



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 614 / 2013.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 à Câmara Municipal e dá outras providências”

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - - Fica prorrogado até 31 de agosto de 2013, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Iaras, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Artigo 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º, será válida apenas para o exercício financeiro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de Abril de 2013.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal